



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

LEI Nº 834/2019

Jornal: Diário Oficial
Edição: 1.197
Página: 03
Data: 02/05/2019

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 11.348,05** (Onze mil trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6008 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 11.348,05**
936.09.06.06.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$ 11.348,05** (Onze mil trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Fonte	Descrição	Valor
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	R\$ 11.348,05

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (02/05/2019).

Augusto Aparecido Gicatto
Prefeito